

“COMUNICADO”

O **SR. APARECIDO FERRARI**, Prefeito de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Processo n.º 12137/2025, de 13/10/2024, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, **COMUNICA** que, em conformidade com a fundamentação legal justificada nos Pareceres internos, **RATIFICA** o procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do artigo 31, II, da Lei n. 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração, para a contratação da **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL MOVIDOS PELA DIVINA MISERICÓRDIA**, viabilizado através de Emenda Impositiva 044/181/2024 do Vereador Everaldo de Carvalho, objetivando a junção de esforços para a promoção da dignidade do ser humano, especialmente daqueles que se encontram nas camadas mais pobres, vulneráveis e marginalizados, excluídos devidos a transtornos oriundos do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme Plano de Trabalho.

Matão, 19 de novembro de 2025.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO